

CNPJ/MF – 20.539.194/0001-05 NIRE 41300320039 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE. DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2.023, às 11:00 horas, em sua sede social sito à Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 03, Jardim Shangri-lá A, em Londrina, Estado do Paraná; 2. CONVOCAÇÃO E QUORUM: Constatada a presença da totalidade dos acionistas, pelo qual foi instalada a Assembleia; 3. MESA DOS TRABALHOS: Fernando Dores Fabian – Presidente, e Rodrigo Rimolo Salomão – Secretário; 4. PUBLICAÇÕES: O relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras enumeradas nos itens I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no jornal “Folha de Londrina” de Londrina, Estado do Paraná, edição de 26 de abril de 2.023, página n. 14, e de forma eletrônica, em 25 de abril de 2.023, no ambiente eletrônico e-balanço, conforme disposto no art. 294 da Lei 6.404, de 1976; 5. ORDEM DO DIA: 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA – a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.022; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2.022; e, c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2.022. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA – a) Outros assuntos de interesse social; 6. DELIBERAÇÕES: 1º) Em Assembleia Geral ORDINÁRIA: a) Foi colocada à disposição dos acionistas presentes, toda documentação que originou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.022, as quais foram examinadas. Foi então, colocada em votação e aprovada integralmente as contas que lhes foram apresentadas por unanimidade pelos acionistas presentes, as quais se consubstanciaram nos demonstrativos financeiros apresentados; b) A Diretoria era de parecer que, em consonância com o Art. 202, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, fosse deliberado pela Assembleia a opção pela não distribuição de dividendos aos acionistas, tendo em vista ter sido apurado um prejuízo no exercício de 2.022. Após deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes; c) A Diretoria era de parecer que o prejuízo líquido do exercício de 2.022, no valor de R\$ 5.723.247,44, (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais, quarenta e quatro centavos), fosse transferido e destinado da seguinte forma: a) R\$ 5.668.961,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais) para absorção contra a conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital-AFAC, já deliberado e aprovado anteriormente por unanimidade de votos na ata de reunião de sócios realizada em 21/09/2022; e, b) R\$ 54.286,44 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta e quatro centavos) para a conta de prejuízos acumulados, o que veio a ser aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. 2º) Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA: a) O Sr Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Reinando silêncio entre os presentes, foi esclarecido que em todas as deliberações tomadas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Suspendeu os trabalhos da Assembleia, para que se lavrasse a presente ata, a qual lida e discutida foi aprovada por unanimidade, e assinada pelos acionistas. Londrina-PR, 28 de abril de 2.023. Certifico o registro em 26/05/2023 sob o nº 20233387803. Leandro Marcos Raysel Biscaia. Secretário-Geral.